

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
06/06/78 às 13:50 h.
Em 12/05/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 432/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LAURO DA COSTA contra
DORMALINO GARCIA DA MOTTA

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. prop. Fér. prop. Saída CTPS
Cr\$ 2.077,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 432/48
Em 12 / 05 / 48

Proc.nº432/78 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LAURO DA COSTA

cortador de mato, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Passo do Gil-Montenegro portador da C.P. — N.º

68.022, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

DORMALINO GARCIA DA MOTTA rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na ~~XXXXXX~~ Sobrado, Montenegro-Salão que vai p/Brochier -BOM JARDIM
(Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. de 15.10.77 até 22.04.78, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$40,00 por metro de lenha cortada e empilhada.
Que fazia uma média de Cr\$350,00 por semana.
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio (8 dias).....	Cr\$ 386,56
13ºsalário prop.77 e 78(7/12).....	Cr\$ 845,60
Férias prop.(7/12).....	Cr\$ 845,60
Saída OTPS
Total.....	Cr\$2.077,76

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de junho de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauro da Costa
Lauro da Costa(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

[Handwritten scribble]

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida motuf. à rede
e através do Of. de Just. Aval.
Dou lo.

Montenegro, 12 de 05 de 1948

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten scribble]



3
01.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº432/78

SR. DORMALINO GARCIA DA MOTTA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista perto Salão que vai p/Brochier-Bom Jardim

PARTES: Reclamante LAURO DA COSTA

Reclamado DORMALINO GARCIA DA MOTTA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia seis (06) do mês de junho, às treze e cinquenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

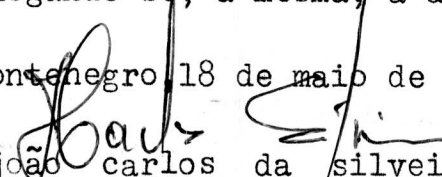
Montenegro 12 de maio de 1978

ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no local denominado Sobrado, sendo aí, notifiquei a DORMALINO GARCIA DA MOTTA na pessoa de sua sobrinha, sra. LIRIA AZEREDO DA SILVA, por ausência do Reclamado, dando ciência àquela, entregando-lhe o original e cópia da reclamatória, negando-se, a mesma, a assinar a contrafé.

Montenegro, 18 de maio de 1978


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

copo juntada da ata fls 4.

Em 06 de junho de 1978

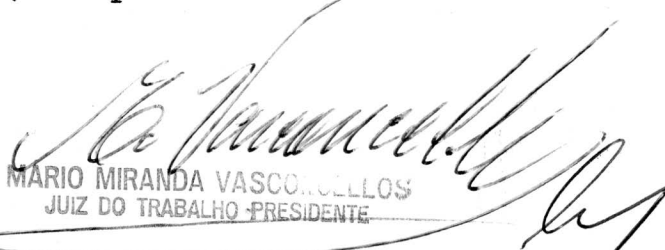

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/13

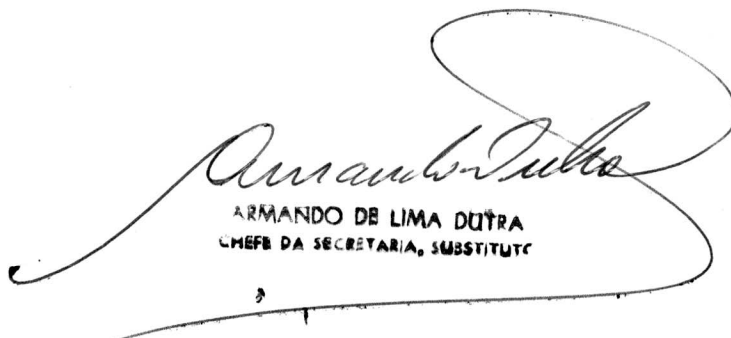
PROCESSO N.º 432/78

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta e oito, às quinze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO DA COSTA, reclamante e DORMALINO GARCIA DA MOTTA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e saída na CTPS. Ausentes as partes, motivo pelo qual determinou o Sr. Presidente que fosse arquivada a presente reclamatória. Custas de Cr\$ 187,50 pelo reclamante dispensadas, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata, digo, ata que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 06 de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO